



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1095, DE 12 DE JULHO DE 2019

Reajusta os valores das Gratificações por Encargo de Curso ou Concurso, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, instituídos pela Portaria nº 877, de 18 de junho de 2018 e revoga a Portaria nº 773, de 23 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, nomeado pelo Decreto nº 29, de 29 de abril de 2016, com publicação no Diário Oficial da União, em 30 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 e Portaria nº 1.084, de 02 de setembro de 2008, que regulamentam o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 56/2017 do CONSU, de 29 de setembro de 2017, que fixa os critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 3.424, de 29 de abril de 2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que divulga o valor do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0043343.000213/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar a Tabela de Valores de Gratificação a serem pagos aos servidores públicos por atividades descritas no Anexo I da Portaria nº 877, de 18 de junho de 2018, no âmbito desta Universidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 773, de 23 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 12/07/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0005441** e o código CRC **CBC3C113**.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ FORA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 56/2017- CONSU E PORTARIA Nº 3.424, DE 29/04/2019 DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

a) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos:

Descrição	Percentual p/Horas Trabalhadas	Valor da Hora
Elaboração de Prova	0,50%	R\$136,52
Análise crítica da prova (inclui revisão de português)	0,50%	R\$136,52
Correção de Prova discursiva	0,50%	R\$136,52
Exame oral (prova didática)	0,51%	R\$139,25
Atividade (Prova prática)	0,40%	R\$109,21
Análise curricular (Prova de título e projeto acadêmico)	0,30%	R\$81,91
Julgamento de Recurso*	0,50%	R\$136,52

* A COPESE e a PROGEPE deverão estabelecer critérios de pagamento, considerando especificidades dos concursos. No âmbito da COPESE, o julgamento de recursos será pago somente para recursos indeferidos.

b) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame de vestibular - planejamento, coordenação, supervisão ou execução:

Descrição	Percentual p/Horas Trabalhadas	Valor da Hora
Planejamento	0,25%	R\$ 68,26

Coordenação	0,25%	R\$ 68,26
Supervisão	0,20%	R\$ 54,61
Execução	0,18%	R\$ 49,15

c) Aplicação, fiscalização ou supervisão de exame de vestibular ou de concurso público:

Descrição	Percentual p/Horas Trabalhadas	Valor da Hora
Aplicação - Vestibular ou concurso público	0,09%	R\$ 24,57
Supervisão - Vestibular ou concurso público	0,12%	R\$ 32,76
Fiscalização - Vestibular ou concurso público	0,13%	R\$ 35,49

d) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da UFJF:

Atividade	Titulação	Percentuais Máximos	Valor por Hora
Instrutoria em curso de formação de carreira (inclusive gerencial)	Doutorado	0,45%	122,87
	Mestrado	0,39%	106,48
	Especialização	0,33%	90,10
	Graduação	0,32%	87,37
	Ensino Médio	0,30%	81,91
Instrutoria em cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Doutorado	0,45%	122,87
	Mestrado	0,39%	106,48
	Especialização	0,33%	90,10
	Graduação	0,32%	87,37
	Ensino Médio	0,30%	81,91
Instrutoria em curso de treinamento	Doutorado	0,31%	84,64
	Mestrado	0,27%	73,72
	Especialização	0,23%	62,80
	Graduação	0,22%	60,07
	Ensino Médio	0,20%	54,61
Tutoria em curso a distância	Doutorado	0,31%	84,64
	Mestrado	0,27%	73,72
	Especialização	0,23%	62,80
	Graduação	0,22%	60,07
	Ensino Médio	0,20%	54,61
Coordenação técnica e pedagógica	Doutorado	0,31%	84,64
	Mestrado	0,27%	73,72
	Especialização	0,23%	62,80
	Graduação	0,22%	60,07
	Ensino Médio	0,20%	54,61
Elaboração de material didático	Doutorado	0,31%	84,64
	Mestrado	0,27%	73,72
	Especialização	0,23%	62,80
	Graduação	0,22%	60,07
	Ensino Médio	0,20%	54,61
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Doutorado	0,45%	122,87
	Mestrado	0,39%	106,48

	Especialização	0,33%	90,10
	Graduação	0,32%	87,37
	Ensino Médio	0,30%	81,91
Atividade de conferencista e palestrante em evento de capacitação	Doutorado	0,45%	122,87
	Mestrado	0,39%	106,48
	Especialização	0,33%	90,10
	Graduação	0,32%	87,37
	Ensino Médio	0,30%	81,91

Referência: Processo nº 0043343.000213/2019-51

SEI nº 0005441